

Nº 52 - DOE – 14/03/23 - Seção 1 – p.104

HOSPITAL MATERNIDADE INTERLAGOS WALDEMAR SEYSSSEL – ARRELIA

PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III DE 13/03/2023.

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE MEMBROS DA COMSAT –COMISSÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR MANDATO 2023/2024

Considerando a Resolução SS - 5 de 16-01-2006 – Secretaria do Estado da Saúde a qual institui nas Unidades da Secretaria do Estado da Saúde a Comissão de Saúde do Trabalhador, torna-se público o seguinte: Edital para Eleição da Comissão de Saúde do Trabalhador - COMSAT do Hospital Maternidade Interlagos “Waldemar Seyssel – Arrelia”.

O Diretor Técnico de Saúde III do Hospital Maternidade Interlagos “Waldemar Seyssel – Arrelia” faz saber aos interessados que serão abertas as inscrições da Eleição para a Comissão de Saúde do Trabalhador – COMSAT.

1- Composição:

1.1-A Comissão será formada por representantes dos trabalhadores e indicados pela Direção da Unidade.

1.2-A COMSAT será composta por 12 membros eleitos, sendo 08 titulares e 04 suplentes, 12 membros indicados, sendo 08 indicados e 04 suplentes.

2- Comissão Eleitoral:

2.1-A Comissão Eleitoral com atribuições de organizar o processo eleitoral da COMSAT foi designada pelo atual Presidente da COMSAT e pela Direção, e tem a seguinte composição:

04 pessoas;

Presidente - Rosemary Miguel da Silva – Diretor I – RG:18.362.495-6, Membro – Neide Francisca Barbosa – Diretor I – RG:24.588.807-8, Francisco Halilton Miranda Lima – Agente de Saúde – RG:28.354.895-2, Jacqueline Schoen - Oficial de Saúde –RG:41.695.949-0, Iraí Simeão Martins – Oficial Administrativo – RG:21.973.709-5 e Sonia Rodrigues dos Santos – Auxiliar de Enfermagem – RG:16.710.731 2.2-É de responsabilidade da Comissão Eleitoral do Hospital Maternidade Interlagos “Waldemar Seyssel – Arrelia” a ampla divulgação, inscrição e processo de eleição da Comsat.

3- Inscrições e Eleição:

3.1- As inscrições para compor a Comsat ocorrerão no período de 13-03-2023 a 27-03-2023 das 10hs às 21hs, no Núcleo de Apoio Administrativo no 2º andar - prédio anexo - desta Unidade.

3.2 - Os candidatos deverão se inscrever preenchendo a ficha de inscrição.

3.3-Poderão se candidatar todos os trabalhadores desta Unidade, independentemente de setores de trabalho ou filiação sindical, lotados e em efetivo exercício na Unidade, excetuando--se aqueles cujo impedimento legal seja manifestado, de acordo com o parecer do Setor de Recursos Humanos.

3.4- O Setor de Recursos Humanos deverá atestar o vínculo do trabalhador com a instituição (efetivo, admitido pelo regime da CLT, sem prazo determinado ou Lei 500/74, excetuando-se aqueles admitidos através da Lei Complementar 733/93), dando parecer pela legitimidade ou não da pretensão e notificando o participante dos motivos legais que o impeçam de se inscrever.

3.5- A Comissão Eleitoral divulgará em mural da Unidade a relação dos inscritos em ordem alfabética.

3.6- A eleição ocorrerá nos dias 03, 04 e 05 de abril de 2023 no período das 12h00rs às 14hrs e 19h30rs até 20h30rs, mediante eleição direta individual e em votação secreta.

3.7- Estão habilitados como eleitores todos os trabalhadores em exercício na Unidade, inclusive os prestadores de serviços terceirizados.

3.8- As cédulas de votação deverão ser rubricadas pelo Presidente e mais um membro da Comissão Eleitoral e entregue aos eleitores no momento da votação mediante assinatura dos trabalhadores em lista de presença.

3.9- O eleitor deverá votar em apenas um candidato constante na lista de inscritos para compor a COMSAT.

4 - Apurações dos Votos:

4.1 - A apuração dos votos deverá ser no dia 06-04-2023 com início 09hrs às 11hrs, podendo ser acompanhada por representantes dos trabalhadores e da Administração.

4.2- O voto será considerado nulo nas seguintes condições:

- Se o eleitor votar em mais de um candidato.

- Se houver rasura na cédula.

- Se a cédula não estiver rubricada conforme dispõe o item 3.8 deste edital.

Outras condições a critério da Comissão Eleitoral.

4.3- Havendo participação inferior a cinquenta por cento dos trabalhadores habilitados a votar, nova eleição deverá ser marcada e ocorrerá no prazo máximo de 10 dias.

4.4- Depois de finalizado o processo de apuração dos votos, a Comissão Eleitoral procederá a divulgação dos candidatos eleitos como titulares e respectivos suplentes.

4.5- Os candidatos votados e não eleitos deverão ser relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, podendo em caso de vacância assumir a vaga suplente.

4.6 – Todos os documentos relativos à eleição deverão ser guardados pela Administração do Hospital Maternidade Interlagos “Waldemar Seyssel-Arrelia” por um período mínimo de cinco anos.

5- Posse e Mandato:

5.1- Homologado o resultado final, assumirão a condição de membros titulares e suplentes os candidatos mais votados, e em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço no estabelecimento.

5.2- A posse será no dia 10-04-2023.

5.3 Os membros eleitos e os indicados pela Administração serão empossados pela Direção Técnica e Administrativa do Hospital Maternidade Interlagos “Waldemar Seyssel-Arrelia”.

5.4- O mandato dos membros eleitos da Comissão de Saúde do Trabalhador - Comsat é de dois anos, permitida uma reeleição.

6- Recursos:

Os recursos contra qualquer fato relativo ao processo eleitoral deverão ser formalizados por escrito, dentro de no máximo 48 horas após as eleições e encaminhados à Comissão Eleitoral.